



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 109/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 08/06/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26
3	óleo diesel comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,33	r\$ 7,07

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Agricultura

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220311.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do Primeiro Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220312.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo



CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26
3	óleo diesel comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,33	r\$ 7,07

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Francisco das Chagas Ferreira da Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra. Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220308.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo

Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
1	gasolina comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 6,80	r\$ 7,64
2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Hadilla da Silva Campos Borges, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220307.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 06.172.720/0001-10



CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
1	gasolina comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 6,80	r\$ 7,64
2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220310.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26
3	óleo diesel comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,33	r\$ 7,07

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Aécio Ramos Moura, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220309.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01



OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26
3	óleo diesel comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,33	r\$ 7,07

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Extrato do Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 20180608.

Licitação: Pregão Presencial 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio doa Lopes/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Contratado: Construtora RC Botelho LTDA

CNPJ: 01.591.420/0001-52

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da prestação de serviços do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de junho de 2022 até 04 de junho de 2023.

Valor: R\$ 5.297.997,93 (cinco milhões e duzentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e sete

reais e noventa e três centavos).

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 047/2018, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva e Manoel de Sousa Lima, e pela Contratada, Rodolfo Fernandes Lorosa.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio doa Lopes/MA, 02 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Administrativo nº 20220306.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

CNPJ: 06.172.720/0001-10

CONTRATADO: T.R dos Santos Bezerra e Cia Ltda.

CNPJ: 05.255.433/0001-01

OBJETO DO ADITIVO: ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para o fornecimento de combustíveis, de interesse desta administração pública, constantes na Cláusula Sexta - Reajuste.

VALORES: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico financeiro são os seguintes:

item	especificação	unid.	valor anterior	valor reajustado
1	gasolina comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 6,80	r\$ 7,64



2	diesel s-10, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,47	r\$ 7,26
3	diesel comum, combustível automotivo em conformidade com as características constantes nos regulamentos técnicos vigentes da agência nacional do petróleo - anp.	litro	r\$ 5,33	r\$ 7,07

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor.

FUNDAMENTO: O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Terezinha Rodrigues dos Santos Bezerra.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA,
01 de junho de 2022.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

